



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 124 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

**MODIFICA A LEI Nº 113/94 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 29, "Caput", encaminha a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei, para devida apreciação e aprovação.

Considerando-se que a Lei 113 de 31 de Maio de 1.994 autorizou o executivo a constituir uma empresa de economia mista com o objetivo de beneficiar leite e seus derivados, afetando para tanto, recursos obtidos em leilão de bens inservíveis do Município;

Considerando que a constituição da referida empresa esbarrou em falta de mercado, quer por escassez do produto, que por falta de estrutura operacional para atingir novos mercados distantes deste Município, que por motivos de desinteresse dos produtores, impossibilita a efetivação do referido Projeto;

Considerando que o Município possui escassez de recursos financeiros e grande malha viária Municipal, necessitando de máquinas e equipamentos para serviços diversos, inclusive limpeza pública e implantação de rede de Esgotos;

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 113/94, que passa a ter a seguinte redação;

Artigo 1º - Os recursos obtidos a alienação de bens inservíveis realizados pelo Município serão destinados para investimentos no Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) para aquisição de um trator industrial CASE Pá-Carregadeira e Retro-Escavadeira modelo 580H, assim discriminado:

- 05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 16 - TRANSPORTES
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mater. Permanen..R\$ 46.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário ,  
entrando esta Lei em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO  
-Prefeito Municipal-